



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **DECISÃO Nº 11929457 - GC**

SEI:TJPR Nº 0046995-24.2025.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 11929457

**I** – Trata-se de expediente iniciado a partir de e-mail encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, a fim de comunicar sobre a utilização de documento falso no qual são utilizados termos que podem remeter ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul (IDs. 11921299 e 11921303).

**II** – Visando a dar amplo conhecimento acerca dos fatos, expeçam-se e encaminhem-se Ofícios-Circulares a todos os Juízes Corregedores e Agentes Delegados do Estado do Paraná, instruindo-os com cópia dos documentos de IDs. 11921299e 11921303.

**III** – Após a publicação do Ofício-Circular no Sistema Athos, comunique-se no Pedido de Providências de n.º 0002125-91.2025.2.00.0000, em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça, o cumprimento da decisão de ID. 11766103, proferida pelo Ministro Mauro Campbell Marques, Corregedor Nacional de Justiça, com cópia do Ofício-Circular e desta deliberação.

**IV** – Dê-se ciência à Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, bem como à Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná – ARIPAR, após encaminhe-se à Supervisão da Assessoria Correcional do Foro Extrajudicial para divulgar na página do Foro Extrajudicial o referido Ofício-Circular.

**V** – Exaurido o objeto do presente procedimento administrativo, encerre-se, feitas as anotações necessárias.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

**Ana Lúcia Lourenço**

**Corregedora da Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Lourenço, Corregedor**, em 03/07/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11929457** e o código CRC **EB3C3497**.

---

0046995-24.2025.8.16.6000

11929457v5